

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2280, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei Nº 2219, de 11 de dezembro 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Criar rubrica e Suplementar verba na Lei N° 2219 de 11 de dezembro de 2013, com a seguinte classificação orçamentária: 06- Secretaria da Agropecuária; 0601- Administração Geral; 20- Agricultura; 601 – Promoção da Produção Vegetal; 0005 – Adquirir manter, Conservar Maquinas e Patrulhas Agrícolas; 2052- Aquisição, Manutenção Conservar Veículos, Maquinas e Patrulha Agrícola; 449052000000-Equip. Material Permanente (2389) ______ R\$ 150.000,00 Fonte de Receita 1160- Programa PRONAF. Art. 2° - Servirá de cobertura para o respectivo Crédito, o Recurso Proveniente do Contrato de Repasse Nº 807292/2014/MAPA/CAIXA, Processo Nº 2621.1019781-24/2014 da União, através do Ministério de Desenvolvimento Agrário, objetivando a execução ao Programa PRONAF, no Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Total Geral** R\$ 169.500,00

Art.3^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 18 de novembro de 2014.

SILVANA BEN SALBEGO

Prefeita

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

alixada no mural de publicações

Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 - 000 - Fones: (55) 3256 - 1140 - 1160 - 1230- 2420 Gabinete da Prefeita 3256- 1122 - Fax: 3256 - 2417

72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em pauta versa adequação da peça orçamentária do exercício de 2014, para implementação das ações constantes no contrato de repasse nº 807292/2014/MAPA/CAIXA, celebrado entre município e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, por intermédio da caixa Econômica Federal, objetivando a execução as ações relativas ao Programa PRONAF — Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais.

Na certeza do acolhimento e apreciação favorável ao referido projeto pelos nobres Vereadores dessa casa legislativa.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 18 de novembro de 2014.

SILVANA BEN SALBEGO Prefeita